



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

1 - - - - **ATA N.º 25/2017** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,  
2 realizada no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e dezassete.

3 - - - - Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete,  
4 nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões,  
5 pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de  
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

### **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

- 8 **1.** Aprovação da Ata n.º 24/2017  
9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores  
10 **3.** Expediente

### **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

#### **4. DELIBERAÇÕES**

13 **4.1** Discussão e votação da Proposta da 12.ª Alteração ao Orçamento e Grandes  
14 Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de 2017.

15 **4.2** Discussão e votação da Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração  
16 entre o Município de Gouveia e a Orquestra Ligeira de Gouveia, para a  
17 dinamização e coprodução do Festival de Música Progressiva “Gouveia Art Rock  
18 - 2018”.

19 **4.3** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de atribuição de  
20 subsídio às Coletividades presentes no Cantar das Janeiras 2018.

#### **5. OBRAS**

22 **5.1** Aprovação de Projetos de Arquitetura

23 **5.2** Projetos para Deliberação Final

24 **5.3** Aprovação de Projetos Globais

#### **6. TESOURARIA**

### **III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”**

27 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Joaquim  
28 Lourenço de Sousa, João Paulo Mendes Agra, Teresa Maria Borges Cardoso,  
29 Maria Conceição Castro Salvador, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno  
30 Ribeiro Saraiva Silva Santos, Vereadores, comigo Vera Lúcia Rodrigues Mota,  
31 Chefe da Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

32 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade,  
33 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Presidente da Câmara que, em  
34 virtude de se encontrar numa reunião, em Coimbra, em representação do  
35 Município não pode estar presente.

36 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente  
37 para deliberar, pelo Senhor Vereador Joaquim Lourenço, ao abrigo do n.º 4 do  
38 art.º 4.º do Regimento, foi declarada aberta a reunião.

### **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

39  
40 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º  
41 24/2017, após a introdução das correções propostas pelo Senhor Vereador João  
42 Paulo Agra, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

43 - - - - **VOTO DE CONDOLÊNCIAS:-** A Câmara Municipal de Gouveia expressa ao  
44 Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Gouveia, e restante família,  
45 sentidas condolências pelo falecimento do seu pai, José Gil Barreiros.

### **2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES**

#### **2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VEREADOR JOAQUIM LOURENÇO**

49 - - - - **2.1.1) QUADRA NATALICIA:-** Iniciou a reunião desejando que o Natal  
50 tenha decorrido da melhor forma para todos os presentes, para todas as famílias  
51 e sobretudo para a família gouveense.

52 Da parte do Município, tudo fizeram para que esta quadra tivesse alguma  
53 dignidade, animação e alegria. Considera que a aposta que a Autarquia fez,  
54 sobretudo no que diz respeito à criação do espaço “Jardim Encantado”, merece  
55 algum destaque não só pela sua atratividade, mas também pela frequência e  
56 adesão que foi registando ao longo dos dias. É de opinião que é uma aposta que  
57 deve ser mantida nos próximos anos.

58 Agradeceu a colaboração que houve nesse âmbito da parte dos Jardins-de-  
59 Infância, Escolas do 1.º CEB, IPSS na decoração do próprio Jardim e na adesão  
60 em participar nas diversas atividades. Agradeceu, também, ao Instituto de  
61 Gouveia, à Escola de Música, ao Grupo Escola Velha e às empresas locais de  
62 animação local, porque tiveram um papel importante na sua dinamização.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 Destacou, ainda, a aposta no comércio local com a realização de várias  
64 atividades e que culminará com o sorteio no dia 6 de janeiro, durante o Cantar  
65 das Janeiras, atividade para a qual convidou os Senhores Vereadores a estarem  
66 presentes.

67 No entanto, não pode deixar de lamentar algum vandalismo que ocorreu no  
68 espaço do “Jardim Encantado” que pôs quase em causa o seu funcionamento  
69 durante alguns dias, nomeadamente, estragos ao nível da iluminação, o  
70 desaparecimento da máquina de produção de neve artificial e a destruição de  
71 artigos no interior da “Casa do Pai Natal”. São de facto atos de malvez que  
72 lamenta, e que foram participados às autoridades policiais.

### 73 **2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

#### 74 - - - - **2.2.1) INTERVENÇÃO DO SR. ENG.º JOSÉ SANTOS MOTA NA**

75 **ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-** Na última sessão da Assembleia Municipal, no  
76 Período de “Intervenção do Público”, esteve presente o Senhor Eng.º José Santos  
77 Mota, Presidente da URZE, que ali colocou algumas questões ao Senhor  
78 Presidente da Câmara, ao qual cumprirá a obrigação de responder.

79 Ainda assim, considera que algumas das questões levantadas devem ser  
80 abordadas neste órgão, a saber:

81 Obviamente que os Vereadores do Partido Socialista se associam e pensam que  
82 a Câmara Municipal também terá toda a vantagem em se associar e em elaborar  
83 um programa de comemorações dos 150 anos do nascimento de Pedro Botto  
84 Machado, uma pessoa ilustre que nasceu em Gouveia.

85 Num segundo ponto, manifestou alguma preocupação pelo facto do Senhor Eng.º  
86 José Mota ter referido naquela sessão que de alguma forma a URZE tinha sido  
87 excluída do processo de recuperação dos incêndios que ocorreram em Gouveia,  
88 nos dias 15 e 16 de outubro. Como é de opinião que o papel principal da Câmara  
89 deve ser o de trazer todas as pessoas para a discussão deste assunto, que é um  
90 assunto do concelho, envolvendo ao máximo todas as pessoas e entidades na  
91 resolução dos problemas causados em todo o concelho, viu com alguma  
92 preocupação essa manifestação de que a URZE teria sido de alguma forma  
93 excluída do processo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 Num terceiro ponto, o Presidente desta Associação também referiu uma outra  
95 questão preocupante, que tomou em devida nota, ao ter dito que existem  
96 caminhos rurais que não estavam concluídos, mas que tinham sido entregues.  
97 Isto é de uma enorme gravidade, pelo que se impõe algum tipo de esclarecimento  
98 sobre o que de facto aconteceu para que ele tenha proferido essa afirmação  
99 publicamente.

100 Por último, o Presidente da URZE, apresentou ainda uma proposta, a qual tem  
101 toda a pertinência, no sentido de ser constituído um “Parque de Madeiras”. Todos  
102 sabem que existe algum oportunismo da parte dos empresários que negociam  
103 madeira queimada pelos incêndios e, portanto, se existir alguma organização na  
104 sua oferta e colocação no mercado, poderá fazer com que não haja o reflexo de  
105 mais perdas para as pessoas, pelo facto dos incêndios terem atingido a proporção  
106 que atingiram no concelho.

107 Considera que a constituição de um “Parque de Madeiras”, é uma proposta que  
108 tem sido otimizada e que a Câmara deveria equacionar, quanto mais não seja  
109 para a sensibilização dos proprietários, para além de ser ela própria um  
110 proprietário, no sentido de incentivar a criação desta oferta de madeira.

111 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço tecendo as seguintes  
112 considerações em relação às declarações do Senhor Eng.º José Mota, na última  
113 sessão da Assembleia Municipal:

114 No que diz respeito às comemorações dos 150 anos do nascimento de Pedro  
115 Botto Machado, o Executivo tomou em boa nota a proposta e o Senhor Vereador  
116 Jorge Ferreira, Vereador do Pelouro, agirá em conformidade. Se bem que, na  
117 devida altura, já foi comemorado o seu Centenário e há ecos disso. Mas, o mais  
118 importante para si, mais do que lembrar a memória, porque isso pode ser feito  
119 num ato simbólico, é o sentimento do envolvimento e do impacto junto da  
120 comunidade.

121 Se é única e simplesmente para lembrar a memória, concerteza que o Senhor  
122 Vereador tomará em nota para a data em que se comemora esse aniversário as  
123 atividades que projetem essa memória. Receia é que se trate simplesmente de  
124 um ato simbólico, cujas proporções para Gouveia e para as suas populações não



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 tenham qualquer impacto. Convém, por isso, planear com tempo essas atividades  
126 a dar-lhes projeção.

127 Relativamente à exclusão da URZE do processo dos incêndios, não sabe de que  
128 tipo de exclusão é que se refere, porque o processo que decorreu nos dias  
129 imediatos foram articulados entre a Câmara Municipal e a Segurança Social,  
130 devido aos problemas de ordem social a que era necessário acorrer naquele  
131 momento. Houve reuniões efetivas para tratar desses problemas, a URZE poderia  
132 estar como não, tal como outras associações do concelho. Agora, sendo uma  
133 associação de produtores florestais, em termos de florestação e ações para o  
134 futuro, a URZE tem toda a abertura para fazer propostas ao Executivo, que  
135 podem ser aceites, ou não, de acordo com a sua viabilidade e a expressão das  
136 vontades dos restantes parceiros, tais como as Juntas de Freguesia e as  
137 Associações de Compartes dos Baldios.

138 Por outro lado, também não sabe a que se refere quando disse que “*os caminhos*  
139 *rurais não estavam concluídos, mas estavam entregues*”. Houve dois processos,  
140 no plano da estabilização, que estavam adjudicados e a decorrer. Na zona de  
141 onde veio o incêndio estava concluída e não adiantou grande coisa. Tratando-se  
142 de uma empreitada que estava a decorrer, certamente que haveria caminhos que  
143 ainda não estavam concluídos.

144 Relativamente ao “Parque de Madeiras”, esta é mesmo uma situação em que o  
145 Governo tem que atuar, como fez em outras zonas do país. Não quer com isto  
146 significar que tivesse que ser criado no concelho de Gouveia, até poderia ser num  
147 concelho limítrofe, mas que abrangesse o concelho de Gouveia. Mas ao nível  
148 desta questão é ao Governo que cabe criar esta plataforma, porque têm custos  
149 controlados e não é o Município de Gouveia que tem competência para tal.

150 - - - **2.2.2) RELATÓRIO ACERCA DOS INCÊNDIOS:-** Em relação ao Relatório  
151 entregue na última reunião de Câmara, relativo aos prejuízos causados pelos  
152 incêndios de 15 e 16 de outubro, o Senhor Vereador notou o seguinte:

153 Na reunião de Câmara de 26 de outubro, foi referido pelo Senhor Presidente que  
154 haveria 22 habitações afetadas pelos incêndios, quer de 1.<sup>a</sup> habitação, quer de 2.<sup>a</sup>  
155 habitação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 Porém, no Relatório apresentando surgem 43 habitações. Há, portanto, uma  
157 duplicação das habitações afetadas, pelo que os Vereadores do Partido  
158 Socialista, obviamente, que pretendem perceber o que se passou, pois um  
159 aumento de 22 para 43, dá a entender que algo de menos evidente aconteceu.  
160 Nesse contexto, pretendem saber em concreto o que aconteceu em relação a  
161 esta informação.

162 Neste processo, destacam o caso da cidade de Gouveia. No Relatório são  
163 mencionadas sete casas de 1.<sup>a</sup> habitação, sendo que seis são “perda total” e uma  
164 “perda parcial”. Pretendiam, desse modo, que fosse identificado quais são as  
165 casas abrangidas por estes incêndios.

166 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o primeiro  
167 Relatório continha uma informação geral, sendo que, posteriormente, com o  
168 andamento do processo, a situação foi evoluindo. Pelo que é natural que, no dia  
169 26 de outubro, a informação prestada, tenha sido com base em dados  
170 preliminares obtidos pelas três equipas que foram para o terreno.

171 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que existem duas  
172 situações que é preciso distinguir, ou seja, 1.<sup>a</sup> habitação e 2.<sup>a</sup> habitação. A  
173 preocupação das entidades tem sido sempre as 1.<sup>as</sup> habitações. Salvo agora,  
174 recentemente, que o Senhor Primeiro-Ministro falou de um eventual apoio à  
175 reconstrução de 2.<sup>as</sup> habitações, mas ainda não há nada em concreto. Por isso,  
176 as 1.<sup>as</sup> habitações é que têm sido a grande preocupação de todos, quer seja do  
177 Governo, da CCDRC, das Câmaras e das próprias pessoas. É preciso dar  
178 resposta a estas habitações que eram permanentes e que de um momento para o  
179 outro as pessoas se viram privadas delas.

180 No caso da cidade de Gouveia, são seis casas de 1.<sup>a</sup> habitação, cuja destruição  
181 foi total. É de facto um caso preocupante. Deveria ser a CCDRC a ter a  
182 incumbência de informar as pessoas, pois no caso de Gouveia nenhuma casa  
183 está em condições de ser reabilitada, porque são todas casas de rendas antigas.  
184 Os inquilinos não se podem candidatar, porque não são proprietários e os  
185 proprietários, por sua vez, também não se podem candidatar à reabilitação, dado  
186 que não é a sua habitação permanente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 Informou, ainda, que há cerca de 15 dias esteve presente numa reunião na  
188 CCDRC, em Coimbra, onde teve a oportunidade de falar com a Senhora Dra. Ana  
189 Abrunhosa acerca deste assunto concreto da cidade de Gouveia, transmitindo-lhe  
190 que se tratavam de casos de pessoas que viviam naquelas casas há mais de 50,  
191 60 ou até 70 anos, questionando como deveria a Autarquia proceder em relação a  
192 estas situações. A resposta da Senhora Dra. Ana Abrunhosa foi que se trata de  
193 um processo que diz respeito à ação social da Câmara Municipal.

194 Todavia, a CCDRC, em relação aos lesados que não reúnam condições para se  
195 candidatarem ao apoio para a reconstrução das habitações, permite, no entanto,  
196 que se candidatem a um apoio para o recheio, até ao valor €2.500,00, por  
197 agregado familiar.

198 Deste modo, os serviços da Câmara estão a colaborar na elaboração destas  
199 candidaturas, bem como a solicitar a entrega dos documentos comprovativos dos  
200 seus rendimentos, para que possa estudar as diversas situações, de modo a  
201 verificar em que medida o Município, internamente, poderá apoiar no  
202 arrendamento de habitações, através de rendas sociais, com base nos  
203 rendimentos das pessoas e atendendo à taxa de esforço.

204 Em relação aos outros casos existentes no concelho, o Senhor Vereador informou  
205 o seguinte:

206 Na Freguesia de Arcozelo, é necessário executar três recuperações muito  
207 simples, ao nível de telhado e sótão e que devem avançar rapidamente.

208 Na Freguesia de Folgosinho, existe um problema relacionado com uma casa  
209 ardida, situada à entrada da Freguesia, que não será considerada de 1.<sup>a</sup>  
210 habitação, na medida em que a pessoa afetada é proprietária de uma outra.

211 Na Freguesia de Freixo da Serra, existe um caso que também não sabem como  
212 vai ser apoiado. Quando se iniciou este processo, colocou-se a questão das  
213 casas de emigrantes, pois apesar de serem emigrantes, quando estão em  
214 Portugal, são consideradas habitações permanentes. E, inicialmente o Governo,  
215 considerou. Entretanto, surgiu uma outra situação relacionada com as casas de  
216 pessoas que, sendo naturais desta região, trabalham em cidades do litoral como



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

217 Lisboa ou Porto, as quais teriam que ser equiparadas aos emigrantes. No início  
218 foi dito que era essa a realidade. Acontece que, neste momento, já não é.  
219 Assim, no caso da Freguesia de Freixo da Serra estão nessa expectativa em  
220 relação ao caso de um casal que vive no Porto, mas que passa grande parte do  
221 tempo naquela Freguesia, dedicando-se ao cultivo dos terrenos agrícolas. Porém,  
222 se esta situação não for acolhida, essas pessoas vão acabar por abandonar a  
223 freguesia e, por conseguinte, mais terras que ficarão ao abandono.  
224 Na Freguesia de Melo, há o caso de duas casas que arderam totalmente, sendo  
225 da responsabilidade da CCDRC a sua reconstrução.  
226 Informou que esta entidade vai assumir as reconstruções superiores a €25.000,00  
227 e como se tratam de muitas reconstruções, a CCDRC está a ponderar realizar um  
228 concurso internacional. Não estão a permitir que os empreiteiros apresentem  
229 orçamentos se não têm garantias de avançar com a obra de imediato.  
230 Por último existe, ainda, a situação de Vinhó, que também é preocupante, no  
231 entanto, os estragos da habitação centram-se essencialmente ao nível do sótão.  
232 A parte inferior da habitação, constituída pela cozinha, pela sala e pelos quartos,  
233 foi deteriorada com o fumo, a água e o lixo provenientes da parte superior em  
234 consequência do incêndio. Será também a CCDRC a encarregar-se da sua  
235 recuperação, uma vez que se trata de uma requalificação no valor aproximado de  
236 €29.000,00.  
237 Uma vez que o Concelho de Gouveia foi o menos atingindo ao nível de  
238 habitações ardidas, foi o primeiro concelho a ser visitado pelos técnicos da  
239 CCDRC, ocorrendo logo após a envio do levantamento inicial.  
240 Informou, ainda, que todas as pessoas lesadas se encontram realojadas. A  
241 Família de Vinhó está a residir numa habitação propriedade do Senhor Presidente  
242 da Junta. O caso do Senhor holandês, residente em Melo, a Câmara encontra-se  
243 a tratar, com o apoio da Segurança Social, que se disponibilizou para o  
244 pagamento de uma renda de casa ou alojamento local, uma vez que não pode  
245 permanecer na casa onde tem estado.  
246 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando acerca  
247 do ponto de situação do imóvel da farmácia da freguesia de Melo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

248 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que se trata de um caso  
249 de perda de atividade económica, para além da intervenção da respetiva  
250 Seguradora, já está a ter o apoio da Associação Nacional de Farmácias.

251 Acrescentou o Senhor Vereador Jorge Ferreira que a farmácia encontra-se a  
252 funcionar temporariamente na sede da Junta de Freguesia.

253 Em relação a Gouveia, são de facto situações preocupantes, pelo facto de se  
254 tratar de casas arrendadas, como já referiu anteriormente.

255 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que,  
256 na cidade de Gouveia, são duas situações que devem ser verificadas de imediato  
257 e a Câmara deve atuar, para isso existe o Fundo Disponível. Considera que não  
258 se pode estar a aguardar que a CCDRC, daqui por seis meses, venha decidir  
259 quem tem apoio ou não. Por exemplo, no caso da D. Augusta, tem conhecimento  
260 de que a filha adquiriu uma casa e certamente necessitará de algumas mobílias e  
261 aí a Câmara poderá intervir. No caso da D. Isabel, a solução passará talvez pelo  
262 apoio ao nível da renda social.

263 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra clarificando que  
264 de acordo com a informação do Senhor Presidente da Câmara de 26 de outubro,  
265 são catorze casos de 1.ª habitação e oito casos de 2.ª habitação.

266 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que, tal como se disse  
267 anteriormente, tratou-se de uma informação que foi prestada com base num  
268 relatório preliminar.

### 269 **2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

270 - - - **2.3.1) DISTRIBUIÇÃO DOS CABAZES DE NATAL:-** Acerca da realização  
271 pela Câmara Municipal de um ato público para distribuição dos cabazes de Natal  
272 a pessoas mais desfavorecidas, e da mediatização que foi dada ao ato, os  
273 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista deixaram registada em Ata uma  
274 reflexão, com a qual se identificam, que lhes foi enviada por um técnico da área  
275 social:

276 *“É de lamentar a exposição pública da distribuição feita pela Câmara, de cabazes*  
277 *de Natal, a pessoas mais desfavorecidas, com a agravante de esta ter sido*  
278 *exposta nas redes sociais.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

279 *Caridade como propaganda é imoral e anti- ético.*  
280 *A ação realizada não é de todo solidária, mas sim caritativa, fazendo com que o*  
281 *desejo das pessoas em alterar trajetórias enfraqueça.*  
282 *Com essa demonstração de poder e ideia de generosidade, contraditórias, estas*  
283 *pessoas sentem-se fragilizadas.*  
284 *É caso para perguntar se a pobreza é desenvergonhada?*  
285 *Que combate efetivo está a ser feito aos problemas que estão subjacentes a*  
286 *estas famílias?*  
287 *Não basta tê-los, têm de expô-los?*  
288 *Ações pontuais de distribuição de géneros podem fazer sentido, mas têm de ser*  
289 *bem feitas e estruturadas!*  
290 *Por exemplo, ir a casa das pessoas sem câmaras fotográficas e de forma discreta*  
291 *(feita por técnicos, de preferência) estar com elas, falar com elas, ouvi-las. De*  
292 *certo, irão descobrir o que está por detrás dessas fragilidades. Virão com trabalho*  
293 *para fazer e articular com outras equipas.*  
294 *Que a dádiva seja mote para trabalhar com as pessoas, e não dar a ideia de mero*  
295 *acto de generosidade.*  
296 *Já pensaram em colocar-se no lugar de quem recebe? Ou, quereremos que este*  
297 *tipo de ação se torne vulgar e banal, dando a entender às pessoas estar tudo bem*  
298 *e que a sua situação de fragilidade é algo de normal.*  
299 *Diria que dar-lhes importância desta forma, é contraditório e pouco emancipatório*  
300 *para as mesmas.*  
301 *Que noções de pobreza estrutural e exclusão existem neste executivo?..."*  
302 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não existe  
303 nada de *sui géneres* nem em Gouveia, nem nos outros concelhos. Já houve em  
304 tempos uma resistência muito grande quer da sua parte, quer de outras pessoas  
305 na Câmara, a esta situação. Não lhe deram expressão e depois foram acusados  
306 de não existir comunicação, nem divulgação.  
307 Agora, se há uma exposição muito grande dos rostos, não sabe, se há utilização  
308 da imagem, podem ser genéricas, mas em todo o caso, às vezes, é conveniente  
309 que se identifiquem para as pessoas saberem quem são, porque, por vezes,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

310 existem dúvidas se deram a A ou a B ou porque deram a A e não deram a B. É  
311 natural que existam essas dúvidas.

312 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que aquilo que  
313 ficou patente, de acordo com a reflexão supra, e com a qual concordam  
314 totalmente, é que em caso de carência ou pobreza, a exposição pública é a pior  
315 coisa que pode acontecer e o facto da Câmara Municipal associar-se ou dar  
316 público conhecimento disso, da forma como o fez, é a pior coisa que pode  
317 acontecer, até em termos de imagem da própria Autarquia. E não é tanto pelos  
318 comentários que possam surgir nas redes sociais, mas sim pela defesa das  
319 pessoas carenciadas.

320 Não há nada pior em situações de crise do que existir impacto na auto-estima das  
321 pessoas, considerando que a exposição pública, nada traz para melhorar essa  
322 auto-estima, antes pelo contrário. Por isso, não se deve de forma alguma tocar  
323 num assunto tão sério e pensa que ninguém se gostaria de ver do outro lado,  
324 considerando que deve haver algum cuidado nessa questão.

325 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que no próprio  
326 dia da entrega dos cabazes, a funcionária do Gabinete de Comunicação,  
327 informou-o de que as fotografias seriam tiradas o mais longe possível e que lhes  
328 seria diminuída a resolução para que as pessoas não pudessem ser identificadas.

329 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que o Município  
330 sempre teve a preocupação de salvaguardar a identidade das pessoas que  
331 apoiam e não os expor. Tem sido sempre essa a norma e a preocupação.  
332 Quando foi publicado na rede social o artigo em relação à distribuição dos  
333 cabazes de Natal, o Senhor Presidente da Câmara, ao constatar isso, de imediato  
334 ordenou que fossem retiradas as fotografias onde pudessem identificar as  
335 pessoas. Foi para o efeito contactado o Gabinete de Comunicação para que  
336 fossem retiradas todas as fotografias que identificassem essas pessoas. Essa  
337 publicação esteve acessível apenas durante alguns minutos. É inadmissível,  
338 lamentável e deixa registado em Ata o seu repúdio total pelo facto de existir uma  
339 página do facebook que fez um péssimo trabalho. Não tinha o direito e é ilegal



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

340 utilizar fotografias que não são da sua autoria e publicá-las. São eles que agora  
341 estão a fazer a divulgação que criticam e que o Município de imediato retirou.  
342 Outra situação que pretendia esclarecer é ao nível dos cabazes. O Município foi  
343 acusado de não ter comprado os produtos no comércio local. Assim, informa, em  
344 primeiro lugar, que os produtos do cabaz foram oferecidos por empresas como a  
345 Ramirez, a Sovena, a Sumol-Compal, a Refrige/Coca-Cola, o Continente, através  
346 da sua loja em Seia, a empresa Constantino que fez um preço especialíssimo ao  
347 nível do bacalhau, e quem pagou a fatura de aquisição deste bem alimentar foi a  
348 Refrige/Coca-Cola. Entretanto, localmente, foram realizadas umas compras  
349 mínimas que também foram pagas pela Refrige/Coca-Cola. Assim, o Município de  
350 Gouveia, este ano, não gastou dinheiro com os cabazes. Sempre se fez eco da  
351 distribuição dos cabazes, à semelhança de outras atividades que se fazem no  
352 Natal ou ao longo do ano. Agora, procura-se sempre não se fazer exposição  
353 pública de fotografias onde aparecem as pessoas beneficiadas.

354 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que essas fotografias  
355 foram retiradas de uma outra página que não a do Município, pois o Município deu  
356 conta da situação e corrigiu de imediato esse lapso. Os Senhores Vereadores se  
357 viram esse facto deviam dar conta disso. Ele, por norma, não costuma ver as  
358 páginas do facebook, mas apenas a página oficial do Município. Pensou que  
359 essas fotografias estavam no site oficial do Município, mas afinal não é aí que se  
360 encontram, caso contrário também manifestava o seu repúdio.

361 Porém, é de opinião que, de facto, a serem colocadas fotografias, as mesmas têm  
362 que estar desfocadas, contudo, considera que a Autarquia deve dar publicidade  
363 aos atos que promove, quer seja pela pobreza ou pela riqueza, as pessoas  
364 devem ter informação disponível, mas sempre na página oficial do Município.

365 E é a partir daqui que se devem basear, pois existe muita comunicação falsa e  
366 falseada ao nível das redes sociais muito generalizada, aliás, este tema até foi  
367 debatido esta semana por alguns analistas, referindo que 60% da informação  
368 divulgada nesses meios é falsa ou implicitamente falseada pelas próprias  
369 pessoas. Recusa-se a participar nisso. Para si, a informação credível está nas  
370 páginas oficiais das instituições.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

371 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador esclarecendo que se  
372 tem por hábito visualizar ou não páginas no Facebook isso não diz respeito, nem  
373 tão pouco interessará à Câmara. Por norma, não tem por prática fazê-lo, mas se o  
374 fizer, pensa que não dirá respeito a esta Câmara. Agora, é de opinião de que  
375 estão a fazer aquilo que se fazia antigamente, ou seja, condenar o mensageiro do  
376 erro e não quem cometeu o erro.

377 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço, referindo que, em primeiro  
378 lugar, houve a utilização indevida da imagem, segundo, o Município corrigiu o  
379 erro. Se quer ser sincera e honesta dizia: ainda bem que corrigiram o erro. No  
380 entanto, nós sabemos que interessa a alguns mensageiros fazer passar outra  
381 mensagem. E qualquer mensageiro pode ser condenado se houver divulgação de  
382 uma informação falseada ou se adulterar a mesma ou se utilizar uma informação  
383 indevidamente.

384 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador acrescentando que a Câmara  
385 Municipal, certamente, também terá uma finalidade ao querer publicar aquela  
386 “caridadezinha”.

387 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que não considera  
388 tratar-se de “caridadezinha”, são ações de solidariedade como outras. Por  
389 exemplo, no início do ano letivo fizeram a distribuição dos manuais escolares e  
390 fizeram a divulgação do ato, mas sempre preservando as identidades. Estão a  
391 cometer algum crime? – Perguntou. Todos os Municípios fazem a divulgação das  
392 suas atividades sociais! – Concluiu.

393 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que os Vereadores  
394 eleitos pelo PS não estão contra as ações da Câmara de distribuição de cabazes  
395 de Natal, estão contra o facto de, por erro de alguém, terem sido divulgadas  
396 fotografias onde se reconhecem as pessoas. E aquilo que acontece nas redes  
397 sociais é que a partir do momento em que a notícia é publicada já não existe mais  
398 controlo sobre a mesma, pelo que é preciso ter cuidado no futuro.

399 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra acrescentando que os  
400 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista são contra qualquer manifestação  
401 pública de apoio à caridade, bem como discordantes relativamente à publicação



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

402 de qualquer fotografia que demonstre esse ato. Que a Câmara Municipal divulgue  
403 externamente que apoia os mais carenciados, nada a opor. Agora, não se revêm  
404 minimamente numa Câmara que chama as pessoas para distribuir caridade  
405 publicamente, divulgando isso no facebook. Tecnicamente é errado e não se deve  
406 fazer e é contrário à emancipação das pessoas, é contrário ao combate à falta da  
407 auto-estima das pessoas e à situação de pobreza em que elas se encontram.

408 Assim, sugeria que em vez de se fazer a distribuição dos cabazes numa sessão  
409 pública, poderia ser feita, por exemplo, porta a porta, pois numa sessão pública é  
410 uma afronta à auto-estima das pessoas.

411 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço dizendo que essa é a opinião  
412 dos Senhores Vereadores do PS, não é a opinião maioritária deste executivo, e é  
413 de opinião que deve ser feita a divulgação das ações que o Município leva a cabo,  
414 não temos nada a esconder. Considera que a entrega porta a porta – e o  
415 Município já optou por essa forma – foi muito pior e teve um impacto negativo  
416 junto das populações.

417 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra questionando como foi feita essa  
418 seleção de entrega porta a porta.

419 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que esse trabalho de  
420 seleção foi feito pelos serviços sociais deste município, em quem confia, em  
421 conjunto com outras entidades sediadas no concelho e que praticam assistência  
422 social, como é o caso da Cáritas e outras instituições a este nível.

423 A Câmara tem responsabilidades em matéria social, uma coisa é a imagem e  
424 outra coisa é o aspeto caritativo ou não. É de opinião que a Câmara deve manter  
425 esta política de ação social e, por outro lado, as pessoas devem saber que estas  
426 ações acontecem, pois se se sentem lesados de não serem contemplados devem  
427 dirigir-se à Câmara, porque se não houver divulgação não há direito de  
428 reclamação.

429 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que os Vereadores  
430 do Partido Socialista concordam que a Câmara atribua os cabazes e que pratique  
431 a ação social junto das pessoas mais carenciadas. No entanto, na opinião dos  
432 Vereadores do Partido Socialista, que de facto não é a opinião que prevalece,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

433 pois a maioria é que decide a forma de fazer a distribuição dos cabazes, não  
434 devia ter sido num ato público, nem tão pouco fazer divulgação pública da ação,  
435 quanto muito fazerem apenas a publicação de uma simples informação de que a  
436 Câmara procedeu à distribuição de cabazes de Natal junto das famílias mais  
437 carenciadas do Concelho, contendo apenas a imagem do cabaz.

438 Retorquiu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço reafirmando que a opinião da  
439 maioria é que deve haver sempre divulgação pública das ações levadas a cabo  
440 pela Câmara Municipal, seja para a riqueza, seja para a pobreza, pois só assim é  
441 que permite que se houver algum tipo de injustiça, ela possa ser reparada.

442 Interveio o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que tem conhecimento de  
443 um caso de uma pessoa a quem foram entregar o cabaz a casa, pessoa essa, em  
444 relação à qual, o Senhor Vereador se desloca aos Serviços do Ministério da  
445 Justiça para resolução dos seus problemas. Pelo que questionou: Com que  
446 objetivo? O Senhor Vereador gostava de ver os técnicos da ação social no  
447 Ministério Público a resolver os problemas sérios relacionados com essa pessoa.  
448 Porque é que tem que ser um civil a resolver o problema e não foram os serviços  
449 sociais, aqueles que foram entregar o cabaz, a irem ao Ministério Público afim de  
450 resolverem esses problemas? Uma pessoa que tem problemas sérios na vida, o  
451 que é que faz um cabaz no meio daquilo tudo? – Perguntou.

452 É bom que tenham a noção que tecnicamente se pode estar a cometer um grande  
453 erro e é bom que sejam ouvidas as pessoas que têm conhecimentos nesta  
454 matéria.

455 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que é a segunda vez  
456 num curto espaço de tempo que o Senhor Vereador João Paulo Agra põe em  
457 causa o funcionamento de alguns serviços municipais.

458 Retorquiu o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que o que tem dito é  
459 exatamente o contrário, em defesa dos Serviços da Câmara Municipal, é  
460 necessário por vezes ouvir primeiro os técnicos antes de agir. Antes de exporem  
461 publicamente a “miséria alheia” ouçam primeiro os técnicos dizerem que podem  
462 fazê-lo!



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

463 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, nesse caso em  
464 particular, se foram a casa da pessoa, parte do princípio que não houve  
465 exposição pública. Em segundo lugar, essa questão do Ministério Público, faz-lhe  
466 lembrar a situação dos presos que, por estarem nesta situação, não deviam ter  
467 direito a roupa, calçado, entre outros. Mas às vezes não é assim. Às vezes temos  
468 que ajudar as pessoas que, por algum azar da vida, sofreram algum tipo de  
469 repressão. Devemos dar o benefício da dúvida. No cômputo geral ainda bem que  
470 a Câmara tem uma política social e abrange quem necessita. Seria preferível, de  
471 facto, que isso não fosse necessário. Mas enquanto for necessário, a Câmara  
472 continuará a agir dentro das suas competências, muito em colaboração com os  
473 privados e com outras instituições e ainda bem que existem privados colaborantes  
474 com esta situação. A colaboração de pessoas e entidades privadas, nos últimos  
475 tempos, foi importante e fundamental no apoio às pessoas em diversas áreas.

### 3. EXPEDIENTE

476  
477 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

### II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

### 4. DELIBERAÇÕES

479  
480 - - - - **4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 12.ª ALTERAÇÃO AO**  
481 **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
482 **DE GOUVEIA DO ANO DE 2017:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim  
483 Lourenço referindo que o Orçamento que é elaborado para o ano, é um  
484 documento de propostas que é preciso gerir. Umas com grande grau de  
485 expectativa na sua concretização e outras que são mesmo expectativas que a  
486 Câmara tem muita vontade, mas que dependem de terceiros e existem ainda  
487 outras que, por força legal, não foi possível de todo concretizar, fruto do atraso da  
488 comparticipação de fundos comunitários, que é o caso das grandes obras  
489 inscritas no Orçamento e dos quais estavam dependentes para a sua execução.  
490 Há porém uma certeza, legalmente, temos que ter um Grau de Execução que não  
491 pode ser inferior a 85%, segundo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Deste  
492 modo, não restava outra hipótese do que fazer a devida correção orçamental que  
493 hoje se apresenta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

494 Prestada a devida sustentação e explicação genérica, o Senhor Vereador ficou  
495 disponível para prestar algum esclarecimento mais específico que os Senhores  
496 Vereadores entendessem por bem colocar.

497 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra solicitando esclarecimento  
498 em relação ao que se pretende em termos concretos com a presente Alteração,  
499 uma vez que a proposta remetida não é explícita quanto a isso, nomeadamente,  
500 se se pretende repercutir em anos seguintes as reduções feitas em alguns  
501 projectos e ficarem sem dotação orçamental. Tudo o que diz respeito ao  
502 funcionamento tem um tratamento e, como é óbvio, tudo o que é projetos de  
503 investimento, terão outro.

504 Por outro lado, a modificação que é proposta leva-os a questionar sobre o que é  
505 uma previsão. De facto, o Orçamento é uma previsão, pelo que gostaria de  
506 perceber o que é essa previsão, isto porque, nesta 12.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento  
507 está-se a falar numa modificação cujo total ascende a mais de €6.100.000,00.

508 Questionou acerca da oportunidade da proposta quando estão a um dia útil do fim  
509 do ano e quando foi aprovada uma Revisão Orçamental em Assembleia Municipal  
510 há menos de 15 dias. Portanto, qual a legitimidade de se fazer uma 12.<sup>a</sup>  
511 modificação ao Orçamento no valor de €6.100.000,00, ou seja, 23% do  
512 Orçamento, sem auscultar a entidade – Assembleia Municipal - que aprovou esse  
513 mesmo Orçamento.

514 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que, em relação  
515 à legitimidade, a Câmara Municipal tem toda a legitimidade, pois trata-se de uma  
516 modificação orçamental que é competência do Órgão Executivo e não do Órgão  
517 Deliberativo.

518 Informou que a redução dos projetos de investimento não tem influência nos anos  
519 seguintes.

520 Em terceiro lugar, se verificar o conjunto do valor dos €6.000.000,00, na questão  
521 da Receita, verificará que o Parque Ecológico, o SAMA, a ORU, são tudo obras  
522 candidatas a Fundos Comunitários. Ou se colocavam no Orçamento e podiam  
523 desta forma ser candidatas, pois se não estão no Orçamento não podem ser  
524 candidáveis. Há um ano a esta parte decidiram arriscar a inscrever, tal como



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

525 fizeram para o Orçamento de 2018. Estão inscritas obras que têm a expectativa  
526 que possam ser candidatáveis no próximo ano. Mas, por razões de atraso no  
527 Tribunal de Contas ou atraso na abertura das candidaturas, há diversas  
528 contingências que nos levam a supor que no próximo ano possam ter que fazer  
529 outra modificação orçamental, embora não seja o desejável.

530 O facto de a alteração estar a ser feita neste dia, não tem importância, tem que  
531 ser até ao final do ano, de modo a cumprir os requisitos de apurar realmente  
532 aquilo que não é exequível neste curto espaço de tempo, mas não tem qualquer  
533 implicação no Orçamento de 2018. Há um mês atrás verificámos que havia muitas  
534 obras que não iriam ter qualquer tipo de execução em 2017 e, por isso, as  
535 inscrevemos no Orçamento de 2018, porque continuam com a expectativa que as  
536 candidaturas possam vir a ser aprovadas, sendo que muitas delas dependem da  
537 CIM que, até ao momento, têm um grau de execução global praticamente nulo.  
538 Porque dependemos também de terceiros, não pretendemos ser penalizados em  
539 virtude de ter um grau de execução inferior a 85%.

540 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que os  
541 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista vão votar contra a proposta da 12.<sup>a</sup>  
542 Alteração, apresentando uma Declaração de Voto que justifica esta posição, que  
543 se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

544 Discutido o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com dois votos contra dos  
545 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor do  
546 Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir  
547 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12  
548 de setembro, proceder à aprovação da Proposta da **12.<sup>a</sup> Alteração ao**  
549 **Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do**  
550 **ano de 2017**, de acordo com o documento que se encontra anexo à presente Ata  
551 e dela fica a fazer parte integrante.

552 - - - **4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**  
553 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**  
554 **ORQUESTRA LIGEIRA DE GOUVEIA, PARA A DINAMIZAÇÃO E**  
555 **COPRODUÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA PROGRESSIVA “GOUVEIA ART**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

556 **ROCK - 2018”**:- Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo  
557 que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista concordam totalmente com a  
558 realização do evento Gouveia Art Rock. É de facto um ícone da cidade que deve  
559 ser mantido e que deve ser aproveitado e se possível levar mais além, porque  
560 sabem que é um evento que traz gente de todo o mundo a Gouveia e é um  
561 evento que é conhecido em todo o mundo e, portanto, leva o nome de Gouveia  
562 aos cinco cantos do planeta.

563 Considera que não se deve perder de forma alguma a ligação da Câmara  
564 Municipal de Gouveia a esta iniciativa, o Gouveia Art Rock é uma iniciativa da  
565 Câmara Municipal de Gouveia e assim deve permanecer.

566 Posto isto, pretendia ser informado acerca dos valores concretos com a  
567 realização do evento de 2017, porque ao analisar os mapas orçamentais,  
568 verificou que existem duas rubricas, uma destinada a “despesas próprias” e outra  
569 com a designação de “Protocolo com entidades externas”.

570 Por outro lado, pretendia saber a razão da escolha da Orquestra Ligeira de  
571 Gouveia para, no fundo, servir de “barriga de aluguer” na organização deste  
572 espetáculo.

573 Por último, os Vereadores do Partido Socialista propõem que no articulado da  
574 proposta, mais propriamente na cláusula 2.<sup>a</sup>, seja aditada uma alínea em que  
575 fique explícito que o 2.º outorgante deve apresentar ao Município de Gouveia  
576 uma listagem detalhada das despesas efetuadas, de modo a garantir o máximo  
577 de transparência possível, para que não restem dúvidas de que estão  
578 efetivamente a apoiar o Gouveia Art Rock e que a Câmara Municipal está  
579 empenhada em que este evento seja um sucesso para Gouveia.

580 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço regozijando-se com o  
581 facto dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista concordarem com  
582 a realização do evento Gouveia Art Rock, uma vez que já existiram outros no  
583 passado que não pensavam da mesma maneira.

584 Em relação a este evento, optaram por fazer uma paragem durante um ano, de  
585 modo a testar o impacto e chegaram à conclusão que o evento necessitava de  
586 evoluir, sobretudo na sua atratividade, caso contrário corria o risco de ficar para



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

587 trás, como se notou no ano de 2014. E para ganhar essa atratividade, é evidente  
588 que a Autarquia tem que investir. Assim, informou que o Gouveia Art Rock do ano  
589 de 2017 rondou os €90.000,00, o próximo ano rondará o mesmo valor  
590 certamente.

591 O Gouveia Art Rock ou é um cartaz com expressão ou então não vale a pena  
592 estar a ser realizado. Ou se dá projeção ao cartaz e simultaneamente a Gouveia,  
593 ou se optarmos por uma política de contenção com grupos que não têm qualquer  
594 tipo de projeção, é estar a diminuir o evento.

595 Referiu, ainda, que não concorda com a introdução da adenda proposta, pois o  
596 grande problema entre o Município de Gouveia e os grupos contratados é a  
597 divulgação antecipada do cartaz. A primeira vez que isso foi feito, o grupo não  
598 concordou e não queriam vir atuar, devido à existência de cláusulas que são  
599 sigilosas. Não se trata de falta de transparência, ela existe na totalidade, pois  
600 quando os Senhores Vereadores pretenderem, poderá facultar-lhes os contratos  
601 celebrados com os grupos, mas não podem estar a proceder àquilo que vai  
602 contra ao estabelecido pelos próprios grupos, os quais não pretendem divulgação  
603 em plataformas.

604 Informou que a escolha da Orquestra Ligeira de Gouveia se prende com o facto  
605 de ser uma equipa jovem, com disponibilidade, gosto, ambivalência e ligação à  
606 música, ao contrário de uma Banda Filarmónica ou Rancho Folclórico que são  
607 mais tradicionalistas. Consideramos que o enquadramento da Orquestra Ligeira  
608 neste processo é aquela que melhor se ajusta à realização deste evento.

609 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que, não obstante  
610 a não inclusão da proposta de alteração, os Vereadores eleitos pelo Partido  
611 Socialista vão votar favoravelmente a celebração do protocolo. No entanto,  
612 quando acontecer a realização do Gouveia Art Rock pretendem consultar todo o  
613 processo de modo a obterem informação clara acerca da execução do evento.

614 Assim, considerando:

- 615 • Que o Município de Gouveia pretende manter a realização do Festival de  
616 Música Progressiva - Gouveia Art Rock;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 617 • A necessidade de dinamização do evento, nomeadamente a articulação  
618 entre entidades locais e internacionais representativas das correntes  
619 musicais e artísticas ligadas ao rock progressivo;
- 620 • O enquadramento técnico e logístico necessário à realização do evento e a  
621 necessária operacionalização das vertentes técnicas dos espetáculos com  
622 os requisitos das entidades convidadas e artistas;
- 623 • A identificação e proposta de correntes e artistas de referência da corrente  
624 musical do evento;

625 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
626 imediatos, de acordo com o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
627 setembro, ao abrigo das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma  
628 legal, proceder à aprovação do **Acordo de Colaboração a celebrar entre o**  
629 **Município de Gouveia e a Orquestra Ligeira de Gouveia**, nos termos da minuta  
630 que se encontra anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

631 Informação de Cabimento e compromisso:

632 Número sequencial de compromisso: 28351

633 Cabimento: Rubrica 02 040701, Projeto 2017/96

634 - - - **4.3) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**  
635 **CÂMARA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS COLETIVIDADES PRESENTES**

636 **NO CANTAR DAS JANEIRAS 2018:-** Usou da palavra o Senhor Vereador  
637 Joaquim Lourenço referindo que a Autarquia teve necessidade de proceder à  
638 divulgação do evento junto das coletividades e por isso o facto de ter sido feito o  
639 Despacho no sentido de atribuição de um subsídio no valor de €75,00 às  
640 coletividades participantes no Cantar das Janeiras que, este ano, são cerca de  
641 24. Mais do que um subsídio, considera que se trata de um gesto no sentido de  
642 se preservar esta atividade cultural. Percebe a posição dos Senhores Vereadores  
643 de que poderia ser um pouco mais, mas tem que se ver que ao longo do ano a  
644 Autarquia tem vindo a colaborar com as coletividades a outros níveis.

645 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo, em primeiro  
646 lugar, que a figura utilizada de “Ratificação de Despacho”, é uma figura com a  
647 qual os Vereadores do Partido Socialista não concordam plenamente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

648 Compreende-se a ratificação de atos quando estão em causa catástrofes ou  
649 situações que não são previsíveis, como por exemplo, recentemente a questão  
650 dos incêndios que poderia justificar a existência de Despachos, e não houve, no  
651 entanto, tratou-se de uma situação imprevisível e aí justificar-se-ia a sua  
652 utilização.

653 No caso do “Cantar das Janeiras” considera que não se justifica a sua aprovação  
654 através de Ratificação, pois é uma ação perfeitamente inserível em qualquer  
655 calendário e que não justifica a existência de um Despacho.

656 Por princípio, e isto servirá para o futuro, os Vereadores do Partido Socialista não  
657 são favoráveis ao recurso a Despachos e sua ratificação.

658 O procedimento correto seria a discussão de uma proposta em reunião de  
659 Câmara, os Vereadores dariam a sua opinião relativamente ao articulado da  
660 mesma e até apresentarem alterações se fosse caso disso, ao invés de votarem  
661 cegamente um Despacho emitido sem qualquer justificação perante a Câmara  
662 Municipal. Até porque era intenção dos Vereadores do Partido Socialista discutir  
663 com a maioria o montante e a forma como esse subsídio é atribuído, pois sabem  
664 que nesse evento há o “Cantar das Janeiras” e há também o “Desejar um Bom  
665 Ano” e a todos são atribuídos €75,00.

666 Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que os únicos  
667 casos espontâneos que vão ao palco e não cantam é a Casa do Concelho de  
668 Gouveia e os Bombeiros Voluntários. De resto, todas as coletividades presentes  
669 cantam pelo menos uma canção. No nosso contexto só o facto de virem desejar  
670 as boas festas e terem um gesto para com eles significa bastante.

671 Retorquiu o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que não é isso que  
672 menciona a proposta, considerando que a atribuição desse subsídio devia ser  
673 presente a reunião de Câmara em forma de proposta, a fim de ser debatida e  
674 votada e não foi isso que aconteceu, pelo que se trata de uma situação anormal.

675 Clarifica que não têm nada contra o apoio às coletividades, até poderia ser  
676 deliberado um outro valor. Assim, a sua sugestão vai no sentido de converter este  
677 Despacho numa Proposta e a mesma ser discutida.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

678 Respondeu o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que o Senhor  
679 Presidente não se encontra presente e não sabe a razão de ser presente a  
680 reunião de Câmara em forma de Despacho, na medida em que poderia de facto  
681 vir a reunião de Câmara como uma proposta, uma vez que o ato só vai acontecer  
682 no dia 6 de janeiro, de facto não tem sustentação em termos regimentais.

683 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que pese embora  
684 os argumentos defendidos, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista vão  
685 votar favoravelmente a presente Ratificação e apresentam uma Declaração de  
686 Voto que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

687 Posto isto, deliberou a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a  
688 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,  
689 de 12 de setembro, proceder à Ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do  
690 citado diploma legal, do Despacho do Senhor Presidente de **atribuição de um**  
691 **subsídio no valor de 75,00 Euros** (setenta e cinco euros) a cada coletividade  
692 presente na edição do Cantar das Janeiras de 2018 e que a seguir se reproduz:

### **“DESPACHO**

#### **CANTAR DAS JANEIRAS 2018**

695 *Considerando que:*

696 - *O Cantar das Janeiras são uma manifestação etnográfica centenária e com*  
697 *larga tradição na cultura popular do Concelho de Gouveia, que encerra as*  
698 *festividades Natalícias;*

699 - *O Cantar das Janeiras é uma produção organizada pelo Município de Gouveia,*  
700 *com larga participação das coletividades do Concelho;*

701 - *O Cantar das Janeiras é um momento de interação cultural entre coletividades e*  
702 *público gouveense,*

703 - *À semelhança dos anos anteriores, a Autarquia vai levar a efeito no próximo dia*  
704 *6 de Janeiro o “Cantar das Janeiras”.*

705 *Assim, e de acordo com a alínea o), do ponto 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013,*  
706 *de 12 de setembro, autorizo a atribuição de um subsídio no valor de 75,00 euros*  
707 *(setenta e cinco euros) a cada coletividade que se apresentar na edição do*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

708 *Cantar das Janeiras de 2018, sendo que se prevê a presença de vinte e quatro*  
709 *coletividades.*

710 *Deverá ainda o presente despacho ser submetido à próxima reunião de Câmara*  
711 *para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal.”*

712 Informação de Cabimento e Compromisso:

713 Esta despesa tem cabimento orçamental: Rubrica 02 040701, 2017/94 no  
714 Orçamento de 2018.

### 715 **5. OBRAS**

716 - - - **5.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
717 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
718 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
719 **setembro, proceder à aprovação dos seguintes PROJETOS DE**  
720 **ARQUITETURA, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99,**  
721 **de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto Lei n.º 136/2014,**  
722 **de 9 de setembro:- De Alexandra Maria da Silva Cabral, de São Paio, para**  
723 **Alteração e Ampliação de edifício – Habitação; De Ana Marisa Marcelo de**  
724 **Almeida, de União de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, para**  
725 **Construção de Edifício – Habitação; De Manuel dos Santos Guerrinha**  
726 **Oliveira, de União de Freguesias de Melo e Nabais, para Construção de**  
727 **Alpendre com Churrasqueira; De Vera Lúcia dos Santos Marques Arcanjo,**  
728 **de Paços da Serra, para Construção de Edifício – habitação.**

729 - - - **5.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
730 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**  
731 **imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**  
732 **setembro, tomar conhecimento dos seguintes PROJETOS DE**  
733 **ESPECIALIDADES e proceder ao Deferimento Final dos respetivos**  
734 **processos de licenciamento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do**  
735 **Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo**  
736 **Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De Batistrade, SA, de Vila Nova**  
737 **de Tazem, para Alteração e ampliação de edifício – habitação, comércio e**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

738 serviços; De Maria Isabel Alexandre de Amaral, de União de Freguesias de  
739 Rio Torto e Lagarinhos, para Construção de edifício – Arrumos Agrícolas.

740 - - - 5.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a  
741 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
742 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
743 setembro, proceder à aprovação do seguinte projeto de **APROVAÇÃO**  
744 **GLOBAL**, nos termos do art.º 102 – A e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do  
745 Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo  
746 Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De Maria Helena Oliveira Amaro,  
747 de São Paio, para Legalização de edifício – habitação.

### 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

748  
749 - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **243**, referente ao dia  
750 vinte e sete de dezembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos:  
751 **Em Operações Orçamentais** – Um milhão, setecentos e quarenta e nove mil,  
752 cento e setenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos (**€1.749.176,65**); **Em**  
753 **Documentos** – Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis euros e trinta e oito  
754 cêntimos (**€37.886,38**).

755 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de  
756 despesas a que se referem as requisições números, 2398, 2526, 2564 a 2567,  
757 2569, 2572, 2582, 2589, 2594, 2595, 2598, 2599, 2602 a 2620, 2622, 2623 a  
758 2664, 2666 a 2680, 2682 e 2686, bem como os pagamentos no montante de  
759 duzentos e noventa mil, novecentos e sessenta e três euros e sessenta e sete  
760 cêntimos (**€290.963,67**) a que se referem as Ordens de Pagamento números,  
761 4653, 4654, 4755, 4923, 5164, 5166 a 5168, 5171 a 5175, 5177 a 5181, 5184 a  
762 5187, 5189, 5190, 5193 a 5195, 5198 a 5200, 5209 a 5224, 5228 a 5231, 5233 a  
763 5237, 5239, 5241, 5250, 5251, 5253, 5254, 5258 a 5262, 5266 a 5326, 5328,  
764 5330 a 5341, 5343 a 5350, 5371 a 5373, 5436 a 5439, 5443 a 5450, 5453 a 5461,  
765 5502, 5503 e 5519.

### III. PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”

766  
767 - - - Não se verificou a presença de público na presente reunião.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

768 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vereador foi declarada  
769 encerrada a reunião, pelas dezassete horas e quinze minutos, da qual para  
770 constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei  
771 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão  
772 Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo.

773

774

**A Chefe de Divisão**

775

776

777

**A Câmara Municipal**

778

779

780

781

782

783

784